



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da classe, para a função de Direção em Instituição Educacional, aos professores abaixo relacionados, para o período de 01 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	C.H. SEMANAL	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
12650	Andre Centofante	20	E.M. Tasso A. da Silveira
18558	Andre Centofante	20	E.M. Tasso A. da Silveira
6933	Cristiane Angela Verdi	40	C.M.E.I. Criança Esperança
11750	Elania Aparecida Dezengrini	20	C.M.E.I. de Excelência
14861	Elania Aparecida Dezengrini	20	C.M.E.I. de Excelência
2915	EneDir Cristina Tomazzi	40	E.R.M. Visão do Futuro
12493	Fernanda Richetti	20	E.R.M. Mario Betega
14902	Fernanda Richetti	20	E.R.M. Mario Betega
191	Joao De Souza Bueno	20	E.M. Cel. Santiago Dantas
1644	Joao De Souza Bueno	20	E.M. Cel. Santiago Dantas
11908	Margarete Fatima Spigosso	40	C.M.E.I. Cristo Rei
8012	Mari Lucia Lazarotto	20	E.M. de Excelência
18326	Mari Lucia Lazarotto	20	E.M. de Excelência
8236	Rafaela Morandi	40	E.M. Maria E. Silvério
11784	Rosane Maria Lucca Secco	20	C.M.E.I. Primeiros Passos
14910	Rosane Maria Lucca Secco	20	C.M.E.I. Primeiros Passos
7750	Sandra Kirchoff	40	E.R.M. Angélica D.C. Battistuz
12930	Silvia Aparecida Kopik	20	E.M. Tancredo Neves



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

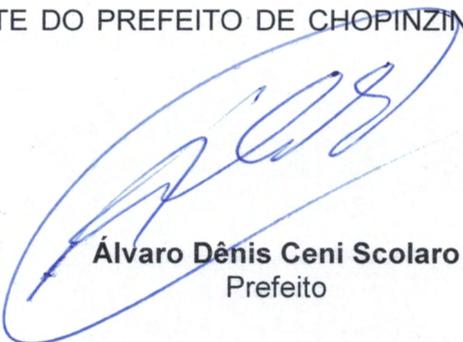
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Página 2 de 2

MATRÍCULA	NOME	C.H. SEMANAL	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
18368	Silvia Aparecida Kopik	20	E.M. Tancredo Neves
18475	Valquiria Siqueira	40	C.M.E.I. Recanto Feliz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO
DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº _____ de ____ / ____ / _____ Pg. ____